



RESOLUÇÃO N.º 01/2022

**“ALTERA OS VALORES PARA INDENIZAÇÃO DE
DIÁRIAS RELATIVAS A VIAGENS”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasada no Regimento Interno,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º. Fica alterado os valores para indenização de diárias relativas a viagens, modificando o art. 10, da Resolução n.º 03, de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

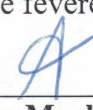
“Art. 10. Os valores para indenização de diárias relativas a viagens dentro do território nacional e exterior são os constantes do quadro abaixo:

DESTINO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
Brasília	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
Capitais dos Estados	R\$ 850,00	R\$ 425,00
Municípios com mais de 200.000 habitantes	R\$ 500,00	R\$ 250,00
Demais Municípios	R\$ 450,00	R\$ 225,00
Exterior	US\$ 600,00	

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, 18 de fevereiro de 2022.


Pedro Alcântara Martins Fontes
Vereador Presidente


Antônio Cesar Machado da Costa
Vereador 1º Secretário